



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 85 DE 2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 63 de 2025, aprovado na 10ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 23 de junho de 2025.

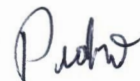
MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

CEI EM 24/06/25
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 063 DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 198.700,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos reais), destinado a atender as seguintes dotações:

04.01 – SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

3.3.90.46.00	–	Auxílio
Alimentação.....(F.52).....	R\$ 32.800,00	

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123670005.2.018- Manutenção do Ensino Especial

3.3.90.46.00	–	Auxílio
Alimentação.....(F.196).....	R\$ 2.900,00	

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103020006.2.2060– Manutenção do CAPS/SAUDE MENTAL

3.3.90.46.00	–	Auxílio
Alimentação.....(F.330).....	R\$ 13.000,00	

103010006.2.039 – Manutenção das USF-Unidades Saúde da Família

3.3.90.46.00	–	Auxílio	Alimentação
(0130000170057).....(F.321).....	R\$ 150.000,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta lei correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações:

05.01 – SECRETARIA DE FAZENDA

041230002.2.172 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.46.00	–	Auxílio
Alimentação.....(F.67).....	R\$ 32.800,00	

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

121220005.2.041 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.46.00	–	Auxílio
Alimentação.....(F.213).....	R\$ 2.900,00	

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.039 – Manutenção das USF-Unidades Saúde da Família

3.3.90.46.00	–	Auxílio	Alimentação
(0130000040058).....(F.321).....	R\$ 163.000,00		

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.